



PROCESSO	
INTERESSADO	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ASSUNTO	Divulgação, apoio institucional e participação do CAU/SP na Feicon 2023

DELIBERAÇÃO Nº 096/2023 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o e-mail do dia 27 de setembro de 2022 dos organizadores da Feicon enviado ao Setor de Comunicação do CAU/SP propondo parceria relacionada à Feira Feicon que ocorrerá entre os dias 11 e 14 de abril de 2023, no São Paulo Expo, além do conteúdo digital no Feiconnect;

Considerando o e-mail do dia 09 de janeiro de 2023 dos organizadores da Feicon em que foi proposta a realização de reunião com representantes do CAU/SP para o dia 16 de janeiro de 2023, às 12h00 ou às 17h00;

Considerando que a Feira Feicon é uma das referências para os profissionais da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o CAU/SP já marcou presença em anos anteriores da Feira Feicon;

Considerando a necessidade de iniciar tratativas o quanto antes com os organizadores do evento para verificar a possibilidade de participação do CAU/SP com estande e/ou palestras;

Considerando que é de interesse desse Conselho apoiar institucionalmente e participar de eventos correlatos à área de arquitetura e urbanismo;

Considerando que o Plano de Ação da CRI para 2023 consta a participação presencial em eventos apoiados institucionalmente pelo CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Aprovar a participação em reunião com o organizador do evento para assegurar a presença do CAU/SP como apoiador institucional e verificar a possibilidade de disponibilização de um estande gratuito para atendimento aos arquitetos e urbanistas e/ou espaço para palestras, além do uso da van do CAU/SP para atendimento aos profissionais no referido evento;

2 -Encaminhar esta Deliberação para a Gerência Técnica do CAU/SP para conhecimento e as providências cabíveis, relacionadas ao deslocamento de funcionários para realizar atendimento aos arquitetos e urbanistas, assim como providenciar a disponibilização do equipamento biométrico e o uso da van do CAU/SP (caso seja autorizado), sendo que a CRI está responsável para estabelecer tratativas com o organizador do evento;

3 - Aprovar a divulgação do referido evento nos canais de comunicação do CAU/SP (site, redes sociais e newsletter) de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação;

4 – Solicitar a possibilidade de participação de conselheiros (as) do CAU/SP em todos os dias do evento;



5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **07 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 13 de janeiro de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO
Assistente – Secretaria Geral de Órgãos Colegiados